

Época 2017 | 2018



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL



UEFA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU

REGULAMENTO DO CURSO

[CURSO DE TREINADORES DE FUTSAL]

[UEFA "B"]



ÍNDICE

A. IDENTIFICAÇÃO	3
1. ORGANIZAÇÃO	3
2. DATA DE REALIZAÇÃO	3
3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO	4
4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO	5
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
6. ESTRUTURA CURRICULAR	9
7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS	10
8. ASSIDUIDADE	11
9. AVALIAÇÃO	12
10. SEGURO	15
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	15

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Futebol de Viseu

Departamento: Futebol e Formação

Local: Avenida José Relvas - Fontelo

Código Postal: 3500-143 Viseu

Telemóvel: 968 600 024

Telefone: 232 424 859

Fax: 232 424 574

E-mail: geral.afv@fpf.pt * tecnico.afv@fpf.pt

1. ORGANIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futsal **UEFA B**, serão organizados pela Associação de Futebol de Viseu, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. DATA DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futsal **UEFA B**, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação Geral, Formação Específica e Formação Prática (Estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso decorrerá na sede da A. F. Viseu, decorrendo as aulas teóricas no auditório da A. F. Viseu (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas em instalações desportivas a designar.

Tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:

Formação Geral (Grau II):

- De 30 de março a 23 de abril de 2018.

Formação Específica (Grau II):

- De 01 maio a 18 junho 2018.

Formação Prática (Estágio) (Grau II):

- Uma Época Desportiva 2018/2019 (800 horas).

3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO | HORÁRIO

O Curso decorrerá na sede da A. F. Viseu, decorrendo as aulas teóricas no auditório da A. F. Viseu (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas nas instalações desportivas abaixo indicadas ou outras a designar.

FORMAÇÃO GERAL	
UNIDADES	LOCAL
Psicologia do Desporto Pedagogia do Desporto Teoria e Metodologia do Treino Desportivo Ética e Deontologia Profissional Luta contra a Dopagem Fisiologia do Exercício Biomecânica do Desporto Nutrição, Treino e Competição Traumatologia do Desporto Desporto para Pessoas com Deficiência	Auditório da A. F. Viseu (teórica)
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
UNIDADES	LOCAL
Metodologia do Treino de Futsal Técnico-Táctica Capacidades Motoras do Futsal Psicologia Aplicada ao Futsal Arbitragem e Leis de Jogo Gestão e Organização do Futsal	Auditório da A. F. Viseu (teórica)
Metodologia do Treino do Futsal Técnico-Táctica Capacidades Motoras do Futsal	Pavilhão a indicar

A Cerimónia de abertura realizar-se-á no dia **30.Março 2018 pelas 20H00**, no Auditório da A. F. Viseu, seguindo em anexo (**anexo**) o Cronograma / Calendário do Curso em epígrafe, contendo as **datas e horas por Disciplinas/Unidades de Formação**

Poderão ser utilizados outros dias da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições (início e terminus), são divulgadas em Comunicado Oficial, estas podem ser efetuadas na secretaria da sede da A. F. Viseu ou via Portal A. F. Viseu (www.afviseu.org), no entanto, esta modalidade requer o comprovativo de pagamento e toda a documentação necessária. A listagem final dos candidatos será divulgada no site da A. F. Viseu em data definida em Comunicado Oficial.

4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa, com o apoio da FPF, são os seguintes:

- i) Formação Geral – 75,00€** (setenta e cinco euros) em vez de 200,00 € (duzentos euros);
- ii) Formação Específica – 240,00€** (duzentos e vinte euros) em vez de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros);
- iii) Formação Prática (Estágio) – 75,00€** (setenta e cinco euros) em vez de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros).

4.4. A taxa de inscrição pode ser efetuada na sua totalidade, aquando da entrega da respetiva ficha de inscrição ou a emissão de três (3) cheques nas seguintes condições:

- i) Formação Geral (FG)** - Valor de **75,00 €** (setenta e cinco euros), no início da FG.
- ii) Formação Específica (FE)**
Valor de **120,00 €** (cento e vinte euros), início da FE.
Valor de **120,00 €** (cento e vinte euros), no fim da FE.
- iii) Formação Prática (Estágio)** - Valor de **75,00 €** (setenta e cinco euros), no início do Estágio.

4.5. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- i) Possuir o Curso UEFA “C” Raízes /Grau I da carreira de Treinador(a) de Futsal ou equivalente;
- ii) Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Treinador(a) de Desporto de Grau I;
- iii) Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
- iv) Ser detentor(a) do 12.º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação de Grau I ou equivalente obtida antes de maio de 2010 (entrada em vigor do PNTF).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos

4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 10/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 10/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1.º e 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade

4.6. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no **ponto 5** deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas **últimas 4 épocas:**

1. **Treinadores(as) Principais** que exerçam ou tenham exercido a função sem habilitação necessária em **competições** nacionais, mas devidamente autorizados em regime de **condição excecional;**
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa (**Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores – Liga Sportzone**);

3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
5. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Nacional de Seniores;
6. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão Nacional de Seniores;
7. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato Nacional de Seniores da Associação de Futebol de Viseu;
8. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato Nacional de Seniores de outra Associação de Futebol;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores A;
11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores B (Juvenis);
12. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores A da AF Viseu;
13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores B (Juvenis) da AF Viseu;
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores C (Iniciados) da AF Viseu;
15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Seniores Feminino da AF Viseu;
16. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da AF Viseu;
17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores A da AF Viseu;

18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da AF Visu;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da AF Visu;
20. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da AF Visu;
21. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da AF Visu;
22. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da AF Visu;
23. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da AF Visu;
24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da AF Visu;
25. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da AF Visu;
26. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da AF Visu;
27. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da AF Visu;
28. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da AF Visu;
29. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da AF Visu;
30. Restantes candidatos.

5.2. Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como treinador
2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos
3. Média final obtida na avaliação do Curso I Nível

5.3. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 63 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 hora

6.2. Formação Específica – 125 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	20 horas
Técnico-Tática	46 horas
Capacidades Motoras do Futebol	24 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3. Estágio – 800 horas (uma época desportiva)

A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio

– ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
- (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade;
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

O estágio será unicamente realizado em competições de Equipas masculinas Juniores “A” e “B” (Competições Nacionais); Equipas Seniores Femininas do Campeonato Nacional (Campeonato Nacional Feminino) e Seniores Masculinos (2ª Divisão Nacional).

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1. Aulas decorrerão nos locais referidos neste regulamento, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes e no final de cada aula**, junto do secretariado do Curso.

7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, **devendo ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4. Todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do Curso.

7.5. Reprodução de imagens e sons

i) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de

qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

ii) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1. O curso funciona em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	6 horas

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	13 horas

c) **Estágio** – 800 horas (uma época desportiva), 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20 valores. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	Trabalhos temas definidos com pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito.
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste Escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (projeto protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação.

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	8
Pedagogia do Desporto (PED)	5
Fisiologia do Exercício (FE)	4
Psicologia do Desporto (PSIC)	4
Biomecânica do Desporto (BD)	3
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	2

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Traumatologia do Desporto (TD)	2
Luta contra a Dopagem (LCD)	2
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	1
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(TM \times 8) + (PED \times 5) + (FEx4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD}{32}$$

9.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Metodologia do Treino do Futebol (MTF)	Teste escrito ou oral Teste escrito e avaliação prática
Técnico-Tática Teste (TT)	Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	Teste escrito, análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futsal (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto a avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(TT/MTF \times 7) + (CM \times 3) + (PAF \times 2) + (ALJ \times 1) + (GOF \times 1)}{14}$$

c) A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando

apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) O relatório de análise de jogos será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção do curso.

e) Será realizada uma **teses** que versará temas de treino, como desenvolvimento da criança ou do jogador.

f) O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} \times 3 + \text{Exame Prático} \times 4 + \text{Análise de jogos} \times 1}{8}$$

g) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

9.4. Formação Prática (Estágio)

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10. SEGURO

Como entidade promotora, o seguro é da responsabilidade da AF Viseu.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- i) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- ii) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- iii) Diploma FPF/Grau II, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. Para os treinadores que, tendo obtido o Curso UEFA Futsal "C" Raízes/Grau I antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória corresponde à sua idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

11.3. Para os restantes treinadores, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação, circunstância em que serão responsáveis por entregar uma declaração assinada afirmando que tomam conhecimento deste constrangimento.

11.4.- Todos os casos eventualmente

11.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

Viseu, 15 fevereiro 2018
Gabinete de Futebol e Formação